

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI N° 2289, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 44.007,87 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 44.007,87 (quarenta e quatro mil sete reais e oitenta e sete centavos), em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

#### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE			44.007,87
30.001.03.091.1004.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4490	3212	18.523,92
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	3212	25.483,95
	,			

TOTAL 44.007,87

# ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**EXCESSO** 

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00 1.7.0.0.00.00 1.7.6.0.00.00 1.7.6.1.00.00 1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRSNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S S S A		44.007,87 44.007,87 44.007,87 44.007,87 44.007.87

TOTAL

